



Terça-feira, 18 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 107/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 107/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUZINETE M DA CRUZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.923.316/0001-93, neste ato representada pela SRA. JULIANA FERREIRA CASTENARO, portador do RG nº 96970382 e do CPF nº 010.187.119-88, residente na RUA PADRE DONIZENTE, na cidade de JESUITAS, Estado do PR, resolve firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 107/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 200/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTARIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSQUIATRICO, COM MEDICAÇÃO, conforme Relatório Médico Anexo, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 12/03/2025 a 11/09/2025.

DO VALOR

Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 200/2024, o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em seis parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA OU COMUNIDADE TERAPEUTICA INVOLUNTARIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSQUIATRICO, COM MEDICAÇÃO (PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	4.500,00	27.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950300	Serviços E Proc. em Saúde de Média e Alta Complexidade
----	---------------------	----	----------------------------------	-------------	--

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR. 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L RICARDO DE MAGALHAES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 17.922.286/0001-65, com sede a Rua Alemanha, Casa 09, Quadra 03 – Ponte Nova (Loteamento Cerrados), CEP: 78.115-853, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo proprietário Sr. Luis Ricardo de Magalhães portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, residente na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, resolve firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 019/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 031/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, com base na Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 09/03/2025 à 08/03/2026.

DO VALOR/REAJUSTE

Para continuidade da prestação dos serviços acima descritos para os próximos 12 (doze) meses e o reajuste com base no Índice IGP-M, que acumulou nos últimos os 12 (doze) meses, um percentual de 8,440380%, fica acrescido o valor de R\$ 1.772,38 (um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor total de **R\$ 22.772,48 (vinte e**

dois mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), acordo com a Clausula Terceira do contrato 031/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR. 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 12/03/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **DHM SISTEMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 13.749.157/0001-66, com sede a Rua Paraná, CEP85810-010, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo S.r. **DAIAN HENZ**, portador do CPF nº 005.744.369-6, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 037/2020 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 37/2020 tem por objeto acrescentar ao presente contrato uma vigência de mais 12 (doze) meses para a continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no art. 57 § 1º inciso da Lei nº 8666/93, passando o mesmo a vigorar de 14/03/2025 a 13/03/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-Pr., 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 085/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 193/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo S.r. **MARCELO WAIS**, portador (a) do RG nº 7009036166, CPF nº. 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 085/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VIGENCIA

O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 122/2020, tem por objeto a acrescentar mais **12 meses** na vigência das Apólices de Seguros dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 31/03/2026**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R\$
1	1	Seguro anual para Veículo: Fiat Uno Evo 1.4 FLEX ano 2014 modelo 2014 Patr. 9101 placa: AYN-0324 – Sec. de Educação.	366	549,92
1	1	Seguro anual para Veículo: VOLKSVAGEM – Novo Gol Trend, 1.68V ano 2017 mod. 2018 patr. 8559 – placa: BBV-4105 – Secretaria de Saúde	366	549,97
1	1	Seguro anual para Veículo: VOLKSVAGEM – Novo Gol Trend, 1.68V ano 2017 mod. 2018 patr. 8518 – Placa: BBS-3401-SMAS.	366	549,20

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.649,09

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 1.649,09.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: Sec. De Saúde-Div. De Vig. Em Saúde– 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria de desenvolvimento Social -08.002.82430010.2.050.3390.39.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-PR, 18 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 040/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 107 DE 016 de julho de 2020



Terça-feira, 18 de março de 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no CNPJ sob nº. **90.180.605/0001-02**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº. 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 77/2020 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial n.º. 040/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 77/2020, tem por objeto acrescentar mais **12 meses** na vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 31/03/2026**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R\$
1	1	Seguro 100% veículo: Ducato Mini Bus Van Multi Economy 2.3 Ano/mod: 2015/2015 PLACA: BAF-0498 patr. 7414 - SECRETARIA DE SAÚDE.	366	3.277,97
1	1	Seguro 100% veículo: Volkswagen Ônibus Masca Roma 17230 EOD 4X2 PLACA: BBL-8407 - pat. 8494 - SECRETARIA DE SAÚDE.	366	7.952,99
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 11.230,96				

DO VALOR

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 11.230,96.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Sec. de Saúde 10616234 – HospSUS Estadual 339039690200 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 18 de março de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 65/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de março de 2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº. **61.198.164/0001-60**, neste ato representada pelo S.r JOELSON RENATO BARBOSA, portador (a) do RG nº 61570160, CPF nº. 019.965.409-39, residente na AL. BARAO DE PIRACICABA, na cidade de SAO PAULO, Estado do, resolve firmar o presente aditivo em relação ao objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 065/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 7º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 159/2018, tem por objeto acrescentar mais **338 dias** para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §4º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de **31/03/2025 a 02/03/2026**.

Lote	Quant.	Descrição	Dias	Valor R\$
1	1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II- Para veículo Gol 1.6 TREND LINE ANO 2018/2019 Placa: BCJ-2670. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	338	2.044,78
1	1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II STRADA WORKING ANO 2014/2015 placa AYX-0285 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	338	2.429,40
1	1,0	Seguro de 100% para casco, danos materiais, danos corporais, morte e invalidez permanente com assistência 24 horas auto vip II – GOL TREND LINE ANO 2018/2018 CHASSI: 9BWAB45U8KT042926. PLACA: BCM-2344 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.	338	2.044,78
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.518,96				

DO VALOR

Em virtude do aditivo ora realizado, fica acrescido ao montante o valor adicional de R\$ 6.518,96.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

- 06.002.1030010006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
- 09.001.1854100122.106.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
- 09.001.206080011.2.064.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 17 de março de 2025.



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2.025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 020/2025**

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L. E. CANDIDO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **22.295.320/0001-59**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Eduardo Candido, portador do RG nº 102193890 e do CPF nº. 063.225.139-58, residente na Avenida Manoel Vicente do Carmo, na cidade de Cafelândia do Sul, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 020/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços engenharia que se referem às atividades relacionadas com a elaboração de projetos e fiscalização de obras, para o atendimento da demanda do município em infraestrutura, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	5	Estudos Preliminares: Estudo da viabilidade e economicidade da obra • Anteprojetos: Elaboração de um projeto básico para definição dos próximos passos. • Projetos Arquitetônicos: Elaboração de projetos arquitetônicos para definir dimensões e detalhes da obra em questão. • Projetos Estruturais: Elaboração de projetos para fins de dimensionamento de estruturas diversas. • Projetos Elétricos: Elaboração de projetos para fins de dimensionamento de redes e elétricas de baixa tensão. • Projetos Hidráulicos: Elaboração de projetos para fins de dimensionamento de redes de águas pluviais, hidráulica e esgoto. • Projetos Prevenção e Combate a Incêndio: Elaboração de projetos para prevenção e combate a incêndio a imóveis existentes, obras novas ou eventos. • Projeto de Terraplenagem: Projeto de terraplenagem necessário para o cálculo de volume de corte e aterro. • Projeto de Pavimentação • Projeto de Galerias de Águas Pluviais • Projeto de Pontes • Elaboração de Memórias descritivas e Cálculos • Fiscalização e acompanhamentos de obras e serviços • Dimensionamentos de projetos. • Pareceres Técnicos	17.000,00	85.000,00

A EMPRESA DEVERÁ MANTER A DISPOSIÇÃO, NA FORMA PRESENCIAL, UM PROFISSIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

Documento de Formulação de Demanda (DFD)

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa L.E. CANDIDO - ME e de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses, tendo início em 17/03/25 e término em 16/08/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA. DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços que compõe o objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em conformidade com a prestação de serviços que compõe o objeto e solicitações emitidas e atestadas pelo gestor de contrato ou responsável da secretaria requisitante.

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

A prestação dos serviços que compõe o objeto dar-se-á sob a forma PARCIAL, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, sendo somente pagos os valores relativos aos serviços prestados constantes na Solicitação e efetivamente entregues.

NÃO HÁ FATURAMENTO MÍNIMO PARA PEDIDOS.

A prestação de serviços do objeto da presente licitação deverá iniciar em até 30 (dias) dias, contados da solicitação efetuada por E-mail ou telefone, pela secretaria demandante.

Os serviços serão vistoriados e acompanhamento provisoriamente pelo (a) responsável do setor e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

A responsabilidade pela gestão do presente contrato caberá à servidora Josiane Galeti, Arquiteta, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	339039050000	Serviços Técnicos Profissionais
----	---------------------------------------	----	---	---	----	---------------------------------	--------------	---------------------------------

Altônia-PR., 18 de março de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
P.A. 1Doc Nº 419/2025**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de empresa para a prestação de serviços engenharia que se referem às atividades relacionadas com a Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras E Assessoria, para o atendimento da demanda do município de Altônia em infraestrutura, no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais). Com a empresa: **L E CANDIDO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.295.320/0001-59**, com sede na Avenida Manoel Vicente do Carmo, 970 – Centro, na cidade de Cafezal do Sul, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15	7	2	38	Construções, Obras e Manutenção	339039050000	Serviços Técnicos Profissionais
----	---	----	---	---	----	---------------------------------	--------------	---------------------------------

REQUISIÇÃO 033/2025 - RESERVA 041/2025

Altônia, 18 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br